



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
GABINETE VEREADOR PAULINHO DO ROYAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 22 AO PROJETO DE LEI Nº 096 /2023

Art.1º - A justificativa altera o seguinte texto:

JUSTIFICATIVA

Atualmente com o advento da internet e mídias sociais vemos diariamente uma grande parcela da sociedade caindo em golpes relacionados à empréstimos, falsificação ideológica como por exemplo pessoas passando por seus filhos etc. Porém, é sabido que de toda essa parcela da sociedade, em sua grande maioria, estão os idosos. Que por vezes apresentam dificuldades com a tecnologia ou que então não possuem conhecimento/ informação para identificar um possível golpe. Tendo em vista tal problemática, busca-se com essa lei um fortalecimento nas informações e formas de identificação de golpes destinadas para toda comunidade mas principalmente para os idosos.

Haja vista que no município de Barra do Piraí nas dependências do Núcleo de primeiro atendimento da Defensoria Pública, constantemente moradores desta cidade e em sua grande maioria idosos, procuram o atendimento da defensoria para abertura de processos judiciais relacionados a golpes em celulares, como por exemplo, pessoas se passando por seus parentes próximos pedindo dinheiro ou relacionado a empréstimos. E entende-se que por vezes esses golpes e fraudes acontecem justamente por falta de informações e por esse público não conseguir identificar uma possível armação que está para adentrar. Assim com este projeto pretende-se garantir uma proteção aos idosos de nosso município e auxiliar o núcleo de primeiro atendimento na diminuição de demandas tendo em vista a característica do projeto de prevenção.


PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GANEM

Salão Barão do Rio Bonito
Barra do Piraí, 13 de junho de 2023.